

Sorteio MEO Mundial

Concurso Publicitário nº 111/2014

Autorizado e fiscalizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

Regulamento

1ª

- a) O presente concurso que tem início às 00h00 de 12 de junho e fim às 24h00 do dia 13 de julho de 2014 (hora de Portugal Continental), em território nacional (Portugal Continental e Ilhas) destina-se a clientes particulares da requerente com tarifários de voz pós-pagos e pré-pagos.
- b) Para efeitos da alínea anterior, os (i) cartões de acesso pré-pagos ficarão elegíveis para o sorteio diário e final a partir do dia que efetuarem um carregamento maior ou igual a 10 (dez) euros durante o período em que decorre o concurso (12 de junho a 13 de julho de 2014) e (ii) os cartões de acesso pós-pagos ficarão elegíveis para ambos os sorteios a partir do início do concurso, ou a partir do dia de ativação do respetivo cartão de acesso caso sejam novos clientes, ficando em ambos os casos i) e ii) com um cupão de participação válido para os sorteios.

O cliente pode comprar mais cupões que serão cumulativos durante o período do concurso bastando realizar através do cartão de acesso, chamadas ou enviar SMS (*short message service*) para o número grátis 12424. O número de cupões e o custo serão diferenciados pela opção que o cliente escolher e o custo deduzido ao saldo do cartão, no caso de cartões pré-pagos e faturado, no caso dos cartões pós-pagos:

- 1,00€ = Atribuição de 10 cupões
- 2,00€ = Atribuição de 30 cupões
- 5,00€ = Atribuição de 100 cupões

- c) Durante o decurso do concurso e em períodos de tempo devidamente publicitados, o número de cupões adquiridos pelos clientes, nos termos da alínea anterior desta Condição pode ser multiplicado ("multiplicador"), entre 2 a 10 vezes, pelo mesmo custo para efeitos de sorteio dos prémios. Assim, sempre que se encontrar em curso uma ação com determinado multiplicador, a chamada/SMS/carregamento serão atribuídos cupões e sequencialmente números de inscrição para o sorteio correspondentes ao número do multiplicador.
- d) A identificação dos clientes no âmbito do presente concurso será feita através do número de cartão de acesso com o qual participam no concurso e, posteriormente, pelos seus dados pessoais que serão confirmados telefonicamente pela requerente aquando da atribuição dos prémios aos clientes vencedores.

- e) Os produtos e serviços da requerente não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude da realização do presente concurso.
- f) Não serão admitidos ao concurso: (i) todos aqueles que sejam sócios, administradores, funcionários, prestadores de serviços ou colaboradores da Promotora e do Parceiro da Promotora ou de sociedades que com estas estejam em relação de domínio ou de grupo e respetivos familiares e, de uma maneira geral, todos aqueles cujo relacionamento com as empresas do Grupo Portugal Telecom, possa pôr em causa a imparcialidade e a transparência do concurso; (ii) os clientes titulares de cartões de acesso com tarifário “UZO”; (iii) todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o concurso, nem todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

2ª

- a) Os sorteios realizar-se-ão através de aplicação informática da MEO, a qual atribuirá, automaticamente, a todos os clientes elegíveis a concurso conforme disposto no ponto b) da condição 1ª, um cupão com um número de entrada e sequencial para efeitos de sorteio dos prémios associados. O mesmo procedimento se aplica a todos os cupões que venham a ser adicionados, conforme descrito nos pontos b) e c) da condição 1ª.
- b) A data e hora a considerar para efeitos de ordenação será i) para os cartões de acesso pré-pagos, a data e hora do carregamento, que em casos excecionais (devido a problemas técnicos nos sistemas da requerente ou nos sistemas de parceiros), pode não coincidir exatamente com a data e hora do carregamento realizado pelo concorrente e (ii) para os cartões de acesso pós-pagos, a data da ativação do cartão. Para todos os cupões que venham a ser adicionados será considerada a data e hora do registo da sua compra.
- c) Os sorteios diários e final realizar-se-ão até ao prazo máximo de 8 (oito) dias úteis após o dia a que é relativo o sorteio.
- d) Se o carregamento efetuado pelo cliente vier a ser anulado e/ou estornado o mesmo não confere a atribuição de qualquer prémio nem será tido em conta para efeito de sorteio.
- e) Não são considerados carregamentos ou pagamentos de faturas, os créditos efetuados nos cartões de acesso pré-pagos dos Participantes, quer se trate de bónus em comunicações ou quaisquer outro tipo de créditos em vigor na requerente.
- f) Para cada prémio a sorteio será escolhido um (1) cliente premiado e ainda dez (10) clientes suplentes, determinados pelas 10 extrações seguintes ao cupão vencedor.

- g) Para proceder à entrega dos prémios, a MEO contactará os clientes premiados no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis e até um máximo de 3 (três) vezes. No caso do 3º (terceiro) contacto se mostrar infrutífero, o prémio será atribuído ao 1º (primeiro) suplente e assim sucessivamente até ao 10º (décimo) suplente, conforme ponto f) da condição 2ª. O cliente só pode auferir do prémio se tiver a situação contratual regularizada no prazo de 10 (dez) dias desde a comunicação do prémio, caso contrário será entregue a um suplente. No caso dos cartões de acesso pós-pagos, o cliente deverá ter pelo menos uma fatura liquidada, cujo comprovativo poderá ser solicitado pela requerente.

3ª

- a) Os prémios a atribuir no âmbito do presente concurso são os seguintes:
- Sorteios diários: um total de 32 packs compostos por um Samsung Galaxy S5 e um Samsung Galaxy Gear, com o valor unitário líquido de 949,80 € (novecentos e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos);
 - Sorteio final: 1 automóvel BMW Série 4 Coupé, com o valor unitário líquido de 45.207,64 € (quarenta e cinco mil, duzentos e sete euros e sessenta e quatro cêntimos).
- b) O valor líquido dos prémios a atribuir ao abrigo do presente concurso é de 75.601,24 € (setenta e cinco mil, seiscentos e um euros e vinte e quatro cêntimos).
- c) O valor apurado na alínea anterior corresponde ao valor líquido dos prémios a atribuir, sendo que o respetivo valor ilíquido, após a aplicação do Imposto Selo de 35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo, é de 137.456,80 € (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos).
- d) As importâncias devidas a título do Imposto do Selo constituem responsabilidade da entidade requerente.

4ª

- a) A informação sobre os clientes premiados será diariamente publicitada no sítio da requerente <http://www.meo.pt>, com a indicação do primeiro e último nome e localidade.
- b) A requerente disponibiliza, para efeitos de quaisquer esclarecimentos relacionados com este concurso, as linhas de atendimento ao participante (Linha de apoio ao Cliente nº 1696, a qual funciona todos os dias úteis das 8h às 24h).
- c) Os clientes tomam conhecimento e aceitam que os dados pessoais indicados e os

direitos de imagem possam ser divulgados publicamente no âmbito do concurso, no sítio da requerente <http://www.meo.pt> e rede sociais associadas à requerente.

5ª

- a) A publicidade do concurso será feita através dos meios de comunicação social, bem como dos meios ao dispor da requerente tais como *website* (www.meo.pt) e TPA's, envio de mensagens escritas e utilização das redes sociais.
- b) A requerente obriga-se a divulgar claramente todas as condições respeitantes ao presente concurso, em cumprimento do disposto do art.º 11 do Decreto-Lei n.º 330/90 de 23 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 9 de setembro.
- c) O simples facto de participar no presente concurso implica a aceitação do presente Regulamento e das respetivas instruções que constam das peças de comunicação, referidas nesta condição.

6ª

A requerente compromete-se a apresentar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega do último prémio, os respetivos comprovativos com a identificação dos premiados (nome, morada, BI/CC, prémio).

7ª

No prazo de 8 (oito) dias a contar do respetivo pagamento, a requerente compromete-se a comprovar, perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa do Imposto do Selo de 35% + 10%, sobre o valor dos prémios.

8ª

No caso de os prémios não serem reclamados no prazo estabelecidos ou de não ser feita prova da sua entrega, propõe-se que os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro correspondente ao seu preço, reverta para instituição com fins assistenciais ou humanitários, que for designada pela Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, por parte da entidade organizadora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de

iniciados os trabalhos com a participação do público.

9ª

A requerente compromete-se, a:

- a) Confirmar por escrito, à Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações e, bem assim a identificação do seu representante nas mesmas;
- b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria nº 1203/2010, de 30.11.2010, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

10ª

Através de todos os meios publicitários indicados na cláusula 8ª, serão dados a conhecer ao público, não só o local, dia e hora da realização das operações de determinação dos contemplados como também a data limite de habilitação ao concurso.

11ª

A Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

Mais informa a requerente que os sorteios a realizar ao abrigo do presente concurso terão lugar nos dias 16 de junho, 17 de junho, 18 de junho, 19 de junho, 20 de junho, 23 de junho, 24 de junho, 25 de junho, 26 de junho, 27 de junho, 30 de junho, 1 de julho, 2 de julho, 3 de julho, 4 de julho, 7 de julho, 8 de julho, 9 de julho, 10 de julho, 11 de julho, 14 de julho e 16 de julho entre as 16:00:00 e as 20:00:00, na Rua Andrade Corvo, nº 6, 1050-009 Lisboa, ficando a decisão de fiscalização suplementar no local ao critério da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. Em casos excecionais (devido a problemas técnicos nos sistemas da requerente ou nos sistemas de parceiros), os dias e horas poderão não coincidir exatamente com o mencionado acima, facto que a requerente se compromete a notificar a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.